

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 87/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) Projeto de Lei Nº 2.841/2022, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Tiago Mota Avelar Almeida

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional, Meio Ambiente, Cidades, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O PL nº 2.841, de 2022, propõe a criação da Zona Franca do Vale do Jequitinhonha, no município de Medina, estado de Minas Gerais, com o regime tributário, cambial e administrativo previsto pela legislação vigente para a Zona Franca de Manaus.

2. ANÁLISE

O projeto promove impacto no orçamento da União, sob a forma de renúncia de receita. Logo, promove impacto fiscal, cujo montante não se acha devidamente explicitado nem compensado.

A previsão de futura compensação, constante do art. 5º da proposição, está em desacordo com as normas que regem a análise de adequação orçamentária e financeira.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Art. 113 do ADCT; art. 14 da LRF; e art. 129 da LDO 2025.

4. RESUMO

O projeto prevê renúncia de receita da União, sem apresentar a necessária estimativa de impacto e a respectiva compensação.

Brasília-DF, 27 de maio de 2025.

TIAGO MOTA AVELAR ALMEIDA
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira